



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
28 A 30 DE MARÇO DE 2026
ANO XXXIX | N° 9.239

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
CONTRATOS	17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	22

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 41.575 de 27 de março de 2026**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 689.000,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.575/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0003.121400	4.4.90.91	1.500.1	689.000,00		
	08.244.0003.221100	3.3.90.30	1.500.1		90.000,00	
	08.244.0003.221100	3.3.90.36	1.500.1		33.000,00	
	08.244.0003.221100	3.3.90.39	1.500.1		180.000,00	
	08.244.0003.263700	3.3.90.14	1.500.1		16.000,00	
	08.244.0003.263800	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00	
	08.244.0003.263800	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00	
	08.244.0003.263800	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00	
	08.333.0007.126900	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00	
	08.333.0007.126900	3.3.90.93	1.500.1		90.000,00	
	SUB-TOTAL				689.000,00	689.000,00
TOTAL GERAL				689.000,00	689.000,00	

DECRETO Nº 41.576 de 27 de março de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.576/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0004.229700	3.3.90.92	2.501.4	1.396.262,00	
	15.451.0004.229700	3.3.90.39	2.501.4		1.396.262,00
SUB-TOTAL				1.396.262,00	1.396.262,00
543002-FGM	13.392.0009.263300	3.3.90.93	1.500.1	165.000,00	
	13.392.0009.263300	3.3.90.37	1.500.1		165.000,00
SUB-TOTAL				165.000,00	165.000,00
TOTAL GERAL				1.561.262,00	1.561.262,00

DECRETO Nº 41.577 de 27 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 65.829/2026 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.577/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0011.290210	4.5.90.93	2.757.1	10.000.000,00	
SUB-TOTAL				10.000.000,00	
TOTAL GERAL				10.000.000,00	

DECRETO N° 41.578 de 27 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.370.000,00 (Doze milhões, trezentos e setenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.578/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECS	18.541.0008.208400	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	18.541.0008.108700	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
SUB-TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00
560002-SEMAN	15.451.0005.264200	3.3.90.30	1.500.1	65.000,00	
	15.451.0005.264200	3.3.90.39	1.500.1	45.000,00	
	15.452.0005.222800	3.3.90.39	1.500.1	2.550.000,00	
	15.452.0005.222900	3.3.90.30	1.500.1	3.090.000,00	
	15.452.0005.222900	3.3.90.39	1.500.1	2.305.000,00	
	15.452.0005.223200	3.3.90.39	1.500.1	2.315.000,00	
	15.452.0005.223000	4.4.90.39	1.500.1		1.040.000,00
	15.452.0005.223100	3.3.90.39	1.500.1		4.000.000,00
	15.452.0005.223100	4.4.90.39	1.500.1		2.735.000,00
	15.452.0005.223400	3.3.90.39	1.500.1		2.595.000,00
SUB-TOTAL				10.370.000,00	10.370.000,00
TOTAL GERAL				12.370.000,00	12.370.000,00

DECRETO N° 41.579 de 27 de março de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.345.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.579/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.500.1	15.000.000,00	
	10.302.0002.210300	3.3.20.41	1.500.1	145.000,00	
	10.126.0002.210500	4.4.90.40	1.500.1		15.000.000,00
	10.302.0002.210300	4.4.90.51	1.500.1		145.000,00
SUB-TOTAL				15.145.000,00	15.145.000,00
521010-FMAS	08.244.0003.263700	3.3.90.36	1.500.1	900.000,00	
	08.244.0003.263700	3.3.90.39	1.500.1	300.000,00	
	08.244.0003.221200	3.3.90.36	1.500.1		250.000,00
	08.244.0003.221300	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	08.244.0003.222100	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.32	1.500.1		100.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.36	1.500.1		350.000,00
SUB-TOTAL				1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL				16.345.000,00	16.345.000,00

DECRETO N° 41.580 de 27 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6°, inciso IV, Alínea "B".

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.580/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0006.261500	3.3.90.39	1.753.1		389.000,00
SUB-TOTAL					389.000,00
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0011.290210	4.5.90.93	1.753.1	389.000,00	
SUB-TOTAL					389.000,00
TOTAL GERAL					389.000,00

DECRETO Nº 41.581 de 27 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.581/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.118800	3.3.90.30	1.700.1	2.000,00	
	27.812.0002.118800	4.4.90.52	1.700.1		2.000,00
SUB-TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					2.000,00

DECRETO Nº 41.582 de 27 de março de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.582/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.210300	3.3.20.41	2.600.3	250.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	2.600.3		250.000,00
SUB-TOTAL					250.000,00
521010-FMAS	08.244.0003.263600	3.3.90.39	1.660.3	900.000,00	
	08.244.0003.263600	3.3.90.40	1.660.3	300.000,00	
	08.244.0003.263600	4.4.90.52	1.660.3	200.000,00	
	08.244.0003.263700	4.4.90.52	1.660.3	200.000,00	
	08.244.0003.263900	4.4.90.52	1.660.3	400.000,00	
	08.243.0003.221800	3.3.50.43	1.660.3		800.000,00
	08.243.0003.221900	3.3.50.43	1.660.3		600.000,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.32	1.660.3		300.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.14	1.660.3		100.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.40	1.660.3		200.000,00
SUB-TOTAL					2.000.000,00
TOTAL GERAL					2.250.000,00

DECRETO Nº 41.583 de 27 de março de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.583/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.263700	3.3.90.39	1.660.3	350.000,00	
	08.244.0003.263600	3.3.90.14	1.660.3		100.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.33	1.660.3		100.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.30	1.660.3		100.000,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.39	1.660.3		50.000,00
SUB-TOTAL				350.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL				350.000,00	350.000,00

DECRETO Nº 41.584 de 27 de março de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.584/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.263700	3.3.90.36	1.660.3	500.000,00	
	08.244.0003.121500	3.3.90.39	1.660.3		500.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 41.585 de 27 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 503.596,00 (Quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 64.471/2026 – SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.585/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0011.290304	4.6.90.71	2.754.1	503.596,00	
SUB-TOTAL				503.596,00	
TOTAL GERAL				503.596,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.586 de 27 de março de 2026

Declara arrecadado o imóvel que indica e que se encontra em situação de abandono, nos termos da Lei nº 8.553 de 28 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 40.025 de 10 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.553/2014, dispõe sobre arrecadação e encampação de imóveis urbanos cujos proprietários não possuem a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 40.025, de 10 de abril de 2025, que regulamenta a Lei nº 8.553/2014, trata das providências e documentação necessárias para arrecadação e encampação de imóveis abandonados, na forma da legislação pátria;

CONSIDERANDO que constam do Processo Administrativo SEFAZ nº 250453/2025, o Ato que determinou a instauração do processo, o Relatório Circunstanciado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, contendo a descrição das condições do imóvel e a confirmação do abandono; as Declarações do 1º e 4º Registros de Imóveis desta Capital de inexistência de registros; a Certidão de Ônus Fiscais e a Lavratura do Auto de Infração caracterizador do abandono, em observância ao que consta no Decreto nº 40.025/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica arrecadado para fins de encampação pela Prefeitura Municipal de Salvador, através da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP da Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei municipal nº 8.553/2014 e com o Decreto Municipal nº 40.025/2025, o imóvel situado na Rua Guindaste dos Padres, nº 8, Bairro Comércio, com Inscrição Imobiliária nº 066993-8, com Certidão registrada no 3º Ofício de Registro de Imóveis, desta capital, descrito na certidão de transcrição nº 1.669 folhas 85 Livro 4-A, de Propriedade tabular da **IRMÃOS REQUIÃO & CIA LTDA**, com área do terreno medindo 76,00 m², de acordo com a respectiva Inscrição Imobiliária e área do terreno medindo 79,80 m², de acordo com a vistoria técnica e caracterizada pelas coordenadas no Sistema Geodésico Brasileiro, projetadas em UTM, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS2000, Meridiano Central 39º W e Zona 24 Sul, ordem apresentada a seguir:

VÉRTICE	COORDENADA X	COORDENADA Y
1	552.987,73	8.565.934,10
2	552.989,96	8.565.937,14

VÉRTICE	COORDENADA X	COORDENADA Y
3	552.998,07	8.565.930,56
4	552.993,78	8.565.924,70
5	552.985,10	8.565.930,83

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

SOSTHENES TAVARES DE MACÉDO ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 27 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, no triênio 2025/2028, nos termos das indicações formuladas, de conformidade com Decreto Municipal de 14 de março de 2025, representando o segmento dos Trabalhadores da Saúde, na condição de Conselheira Titular: **JULIANA ESPERIDIÃO E CERQUEIRA JATAHY**, em substituição a Maria da Conceição Sanches Passidomo. E, na condição de Conselheira Suplente: **ANA CAROLINA CAMPOS VALLADARES**, representantes do Sindicato dos Odontólogos do Estado da Bahia (SINDODONTO), e representando o segmento dos Trabalhadores da Saúde, na condição de Conselheira Suplente: **ZILDA DOS SANTOS SÁTIRO**, em Jovenildo de Araújo Pereira, representantes do Sindicato Servidores da Prefeitura Municipal do Salvador (SINDSEPS) e no referido Conselho.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2026

Prorroga o prazo para as empresas optantes pelo Simples Nacional emitir as NFS-e pelo emissor nacional no Portal da NFS-e Nacional, previsto no art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM Nº 09/2025, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e considerando o disposto nos art. 60 e 62 da Lei Complementar nº 214 de 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para 1º de setembro de 2026 o prazo para as empresas optantes pelo Simples Nacional emitir as NFS-e pelo emissor nacional no Portal da NFS-e Nacional, previsto no art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM Nº 09/2025.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905202/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 516.362-5 -IPTU 2024 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). REAVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ - LAUDO OFICIAL. AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO.CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). INAPRECIABILIDADE DE ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA VIA ADMINISTRATIVA. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. 1.0 valor venal do imóvel foi apurado com base nos critérios da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os arts. 64 a 68 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS). 2. A decisão recorrida não acolheu a impugnação com base em laudo técnico elaborado pelo SEMAP/CCI/SEFAZ .3. O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. 4. A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts. 160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. 5. As alegações de inconstitucionalidade e ilegalidade das Leis Municipais de 2013 não podem ser apreciadas na esfera administrativa, à luz dos arts. 297-E e 312-A, parágrafo único, do CTRMS e da Súmula 01 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME LAUDO OFICIAL DA SEFAZ. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907294/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 516.362-5 -IPTU 2023 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU E TRSD. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). REAVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ - LAUDO OFICIAL. AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO.CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). INAPRECIABILIDADE DE ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA VIA ADMINISTRATIVA. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. 1.0 valor venal do imóvel foi apurado com base nos critérios da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os arts. 64 a 68 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS). 2. A decisão recorrida não acolheu a impugnação com base em laudo técnico elaborado pelo SEMAP/CCI/SEFAZ .3. O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. 4. A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts. 160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. 5. As alegações de inconstitucionalidade e ilegalidade das Leis Municipais de 2013 não podem ser apreciadas na esfera administrativa, à luz dos arts. 297-E e 312-A, parágrafo único, do CTRMS e da Súmula 01 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LAUDO OFICIAL DA SEFAZ. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4343/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.244-6
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA 56.419
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. VALOR VENAL. PEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DE MAPA DA SEMAP E SECAD DEMONSTRANDO A LOCALIZAÇÃO EXATA DO IMÓVEL E A SUA INSERÇÃO EM APA. REJEITADO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO ESPECIAL DO IMÓVEL. REJEITADA. DILIGÊNCIA PARA APRESENTAR LAUDO ESPECÍFICO E NÃO GENÉRICO, REJEITADO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A SER APRESENTADO PELO RECORRENTE. APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO. REJEITADA. NÃO INCIDÊNCIA DA TRSD, REJEITADA. 1. As peças, cujas anexações foram requeridas, já se encontravam dos autos quando da apresentação do Recurso. 2. A inserção do imóvel na APA Lagoa e Dunas do Abaeté, é reconhecida pela decisão de Primeira Instância. 3. Não apresenta o Recurso Ordinário qualquer fundamentação que justifique o pedido de diligência de avaliação especial. 4. O lançamento respeita o que determina os artigos 64 a 68 da Lei 7.186/2006. 5. Não consta dos autos qualquer Laudo de Avaliação. 6. Não consta da impugnação, nem mesmo deste Recurso Ordinário, solicitação fundamentada requerendo a aplicação de avaliação especial com base no Art. 72. 7. A constitucionalidade da TRSD, foi pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Bahia, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000, prevalecendo a disponibilidade potencial do serviço. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10826/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.244-6
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA 56.419
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. VALOR VENAL. PEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DE MAPA DA SEMAP E SECAD DEMONSTRANDO A LOCALIZAÇÃO EXATA DO IMÓVEL E A SUA INSERÇÃO EM APA. REJEITADO. DILIGÊNCIA PARA APRESENTAR LAUDO ESPECÍFICO E NÃO GENÉRICO, REJEITADO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A SER APRESENTADO PELO RECORRENTE. APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO. REJEITADA. NÃO INCIDÊNCIA DA TRSD, REJEITADA. 1. As peças, cujas anexações foram requeridas, já se encontravam dos autos quando da apresentação do Recurso. 2. A inserção do imóvel na APA Lagoa e Dunas do Abaeté, é reconhecida pela decisão de Primeira Instância. 3. O lançamento respeita o que determina os artigos 64 a 68 da Lei 7.186/2006. 4. Não consta dos autos qualquer Laudo de Avaliação. 5. Não consta da impugnação, nem mesmo deste Recurso Ordinário, solicitação fundamentada requerendo a aplicação de avaliação especial com base no Art. 72. 6. A constitucionalidade da TRSD, foi pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Bahia, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000, prevalecendo a disponibilidade potencial do serviço. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de março de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	JOSELIA CORDEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
PROCESSO Nº	3036/2022
INSCRIÇÃO IM. Nº	616.656-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	SERGIO DUTRA RIBAS - OAB/BA Nº 13.903
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA E DO PARECER E DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT - DAS 9:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de março de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 442/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELAINE FERNANDA LIMA DA PAIXAO**, matrícula **3174968**, Assessor Estratégico de Gestão II, Grau **55**, no período de 13/04/2026 a 27/04/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador III, Grau **57**, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **EDUARDO MARIO ARAUJO ANDRADE**, matrícula **3167082**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
37304/2026	SMS	NADILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
237867/2025	SMS	MARCOS TELES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS**RESOLUÇÃO nº 02 /2026**

Aprova o Pedido de Qualificação da Associação Fábrica Cultural como Organização Social para atuar na área de Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Qualificação da **Associação Fábrica Cultural, CNPJ sob nº 07.323.484/0001-59**, como Organização Social para atuar na área de **Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda**, em conformidade com o Processo nº 244569/2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 26 de março de 2026.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 03 /2026

Aprova a prestação de contas e cumprimento de metas do Contrato de Gestão nº 436/2020 relativa aos trimestres de janeiro a março/2022, abril a junho/2022, julho a setembro/2022 e outubro a dezembro/2022, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para gestão e operacionalização do Pronto Atendimento Alfredo Bureau, conforme processo E-Salvador nº 14172/2026

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e cumprimento de metas, do **Contrato de Gestão nº 436/2020** para a gestão e operacionalização do **Pronto Atendimento Alfredo Bureau**, referente aos trimestres de janeiro a março/2022, abril a junho/2022, julho a setembro/2022 e outubro a dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 26 de março de 2026.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente em exercício do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 04 /2026

Aprova a prestação de contas e cumprimento de metas do Contrato de Gestão nº 436/2020 relativo ao Relatório Técnico e Financeiro Anual de 2022, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para gestão e operacionalização do Pronto Atendimento Alfredo Bureau, conforme processo E-Salvador nº 17307/2026

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e cumprimento de metas, do **Contrato de Gestão nº 436/2020** para a gestão e operacionalização do **Pronto Atendimento Alfredo Bureau**, referente ao Relatório Técnico e Financeiro Anual de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 26 de março de 2026.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente em exercício do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 197/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de março de 2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 223779/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 198/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

REDUZIR, a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
189736/2025	FABIANA DUARTE RODRIGUES BRITO	3167572	VESPERTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES****PORTARIA DIRAF/SEMPRES Nº 03/2026**

CONSIDERANDO a Portaria **Nº 38/2026** que estabeleceu o fluxo para lotação e remoção de servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira em definir as lotações de servidores, no âmbito da SEMPRES;

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos do Edital nº 03/2019, no cargo de **Profissional de Atendimento Integrado, Área de Qualificação de Psicólogo**, no DOM nº 9.228, de 13/03/2026;

CONSIDERANDO a posse em 17/03/2026 e entrada em exercício da servidora **WANDELMA MILENA DA SILVA BRITO** em 26/03/2026.

RESOLVE:

Definir a lotação da servidora **WANDELMA MILENA DA SILVA BRITO**, matrícula 3176017, para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP - DOIS DE JULHO, unidade vinculada à Unidade de Ações de Média Complexidade - UAMCO, na Diretoria de

Proteção Social Especial - DPSE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 27 de março de 2026.

CARLOS ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA 45/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.665 de 15 de março de 2023 e o Decreto nº 37.298 de 15 de agosto de 2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Deliberativa, que tem por objeto a análise quanto a concessão de ajuda de custo aos atletas/paratletas amadores e profissionais que representam o Município de Salvador em competições esportivas:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO	CARGO COMISSIONADO	3165998	GERENTE IV
ARILSON JOSE GOIS SILVA	CARGO COMISSIONADO	3171815	COORDENADOR
RAFAEL CARDOSO SEARA	CARGO COMISSIONADO	3165998	COORDENADOR

Art. 2º São atribuições da Comissão Deliberativa, selecionar os beneficiários da ajuda de custo, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 37.298/2023, alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 17 DE 27 DE MARÇO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
412	SAOKO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	TRILHA SONORA "CAFÉ E OUTRAS PESSOAS"	PRODUÇÃO DE 5 VIDEOCLIPES DE MÚSICAS INTERPRETADAS POR ARTISTAS BAIANOS, QUE IRÃO COMPOR A TRILHA SONORA DO LONGA- METRAGEM "CAFÉ E OUTRAS PESSOAS", FILMADO EM DEZEMBRO DE 2025. CONTANDO COM A PRODUÇÃO MUSICAL DE ALÉ SIQUEIRA E DIREÇÃO AUDIOVISUAL DE DAYSE PORTO. OS PRODUTOS DO PROJETO VISAM AMPLIAR A CIRCULAÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL E FORTALECER A PRESENÇA DA MÚSICA PRODUZIDA EM SALVADOR NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BAIANA.

Salvador, 27 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 085/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 10/12/2025 a 24/12/2025, a servidora **Josiane Virginia Santana dos Santos**, matrícula nº 3165399, Secretario Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Inspeção Veicular de Taxis e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal da titular **Elane Silva Matos Gadia**, matrícula nº 3165929, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 095/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, a servidora **Josiane Virginia Santana dos Santos**, matrícula nº 3165399, Secretario Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Inspeção Veicular de Taxis e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal da titular **Elane Silva Matos Gadia**, matrícula nº 3165929, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 096/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 16/03/2026, o servidor **Bruno Martins Cerqueira Militão**, matrícula nº 3165686, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº. 97/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 39.720, de 08 de janeiro de 2025 que regulamenta o Serviço de Transporte de Escolares - SETES, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar EXTINTAS as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte de Escolares - SETES relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO SETES	NOME DO AUTORIZATÁRIO
E-0371	ESC. DE 1 GRAU DE DESENVOLVIMENTO LTDA
E-0374	JR TRANSPORTES ESCOLAR
E-0382	JAIME BONFIM DOS SANTOS
E-0387	MARIA DEL CARMEN GARRIDO ALBAN
E-0389	ESCOLA PROTECAO A JUVENTUDE LTDA
E-0391	RITA DE CASSIA DA CRUZ SANTOS
E-0392	GENILDA BRAZ MACEDO
E-0394	CLEONICE CERQUEIRA MAIA ARAUJO
E-0397	CAMILA GIL SOUZA OLIVEIRA
E-0398	SIRLENE DOS SANTOS FERREIRA
E-0402	ALCIDES PEREIRA RIBEIRO
E-0405	DOMINGOS CARDIM CORTES
E-0406	PAULO ROBERTO VIEGAS DA SILVA
E-0407	HEBERT RODRIGUES DA SILVA
E-0408	NELSON ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
E-0410	ANDERSON CLAYTON ALMEIDA VAZ DE QUEIROZ
E-0413	LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA
E-0419	OLDAIR SOUSA GOMES
E-0422	DELZENITA SENA DE CERQUEIRA FONTES
E-0424	LETICIA AILANA DE OLIVEIRA CUNHA
E-0430	RITA LUCIVAN PINTO LIRA
E-0437	LUIS ROGERIO ALMEIDA COSTA
E-0438	CLAUDIA SENA DA COSTA
E-0439	IGOR SILVA DOS SANTOS
E-0441	JODACK PEREIRA DE SOUSA BARBOSA
E-0443	SERVULO LUIS IMPROTA ANDRADE
E-0452	GRACIELE TRINDADE ALVES
E-0454	CASSIA FERREIRA SILVA
E-0457	TANIA MAGALHI ALVES SODRE
E-0459	RAFAELA DA SILVA REIS DO CARMO
E-0460	RAFAELA DA SILVA REIS DO CARMO
E-0462	RIVALDO RUFINO LINS
E-0468	OSCAR PORTELA BARRETO
E-0472	CLAUDIO SIMAS NOBRE
E-0474	ELDEVAN SANTOS DA SILVA
E-0475	LILIAN DE ANDRADE TEIXEIRA
E-0479	MANUELE DOS SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO
E-0480	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA
E-0485	JM SANTOS EIRELI - COLINA DOS SONHOS
E-0486	ADRIANA GUIMARAES NEVES RIBEIRO
E-0487	UILSON BORGES LIMA
E-0493	JAILTON DOS SANTOS MATOS
E-0495	RENILTON SOUZA DOS SANTOS
E-0499	ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA - ME
E-0504	LUIZ FERNANDO PUGLIESI PASSOS
E-0509	NAILTON SANTOS DE JESUS
E-0511	UBIRAJARA DA SILVA CARDOSO
E-0512	PATRICIA OLIVEIRA SILVA
E-0515	RITA VANIA DE SOUZA RIBEIRO
E-0516	CENTRO EDUCACIONAL PINHO E SANTOS EIRELI-ME
E-0517	ORLANDO FERNANDES NETO
E-0520	HELOISA MARIA DE BURGOS ISAMI
E-0521	KASSIA DE JESUS ALVES SANTOS
E-0524	JOSE CARLOS COSTA DE JESUS
E-0525	RITA DE CASSIA VITORIA DA SILVA CASAES
E-0528	OLDEMAR SILVA DA FONSECA
E-0530	FABIO HENRIQUE DE LIMA CASE
E-0531	COLEGIO EVOLUÇÃO LTDA ME
E-0532	CAT EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
E-0534	CELMA SOUZA DA SILVA
E-0536	LEOPOLDO SANTOS SILVA
E-0538	RENATA GUIMARAES FERNANDES
E-0544	EMERSON JESUS DOS SANTOS
E-0551	ANDERSON FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
E-0552	RITA DE CASSIA LEAL ARAUJO
E-0553	LEONARDO SILVA DE JESUS
E-0556	PAULO CESAR OLIVEIRA REIS
E-0558	FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO
E-0559	FERNANDO RODRIGUES DA PURIFICACAO
E-0562	NIVALDO LACERDA DA SILVA
E-0564	NEUMA AMARAL FREITAS
E-0566	CLEONICE CERQUEIRA MAIA ARAUJO

AUTORIZAÇÃO SETES	NOME DO AUTORIZATÁRIO
E-0569	JOSE BOSCO PINHEIRO
E-0571	RENILDO PAIVA DE LIMA
E-0572	FRANCISCO DE PAULO NAVARRO DE ANDRADE
E-0573	AGNALDO BARBOSA FERREIRA
E-0574	CAT EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
E-0580	DIEGO SOUSA RAMOS
E-0582	SELMA ALBUQUERQUE DAMASCENO
E-0583	ESTER DOS REIS CARNEIRO
E-0584	ED UILSON BISPO DOS SANTOS ME
E-0585	MARCIO RICARDO COSTA PEREIRA
E-0590	ADEMILSON SILVA SANTOS
E-0591	ANDERSON LIMA SANTOS
E-0592	DOREIA LYCIA F P DE CERQUEIRA
E-0594	ERASMO MACHADO DE JESUS
E-0595	VIVIANE MARIA SILVA SENNA
E-0596	CLEONICE DIAS DA COSTA
E-0597	ISRAEL FERREIRA DA SILVA FILHO
E-0601	ART TOUR TRANSPORTES LTDA
E-0602	LUIS ANILSON DA SILVA SANTOS
E-0603	MARIO SERGIO SANTOS DOS SANTOS
E-0604	FERNANDO CESAR BACHA
E-0606	NIVALDO LACERDA DA SILVA
E-0609	VALDA ROSA GOMES
E-0610	GILVAN DE JESUS NUNES
E-0611	ROMERICE DOURADO BARBOSA COELHO
E-0617	AGDOLINDA AZEVEDO DE ALMEIDA
E-0619	GERALDO DE ALMEIDA BRITO
E-0620	COLEGIO EVOLUÇÃO LTDA ME
E-0621	DENISON GOMES DA SILVA
E-0624	ADRIANO AMARAL DA SILVA
E-0625	RAIMUNDO VITORIA CERQUEIRA FILHO
E-0626	JOAO BATISTA SANTOS SOUSA
E-0627	MANOEL MESSIAS MENEZES
E-0628	ANDRÉ LUIS BARBOSA OLIVEIRA
E-0629	FERNANDO SILVA DA FONSECA
E-0631	MARIA JUDITE ARAGAO DOS REIS 80887651534
E-0633	MARCIA CRISTINA DE FREITAS
E-0635	MARCOS SOUZA ALMEIDA PEREIRA
E-0644	GILDETE DE JESUS DOS SANTOS
E-0646	CLEONICE DIAS DA COSTA
E-0649	LORENA DOS SANTOS SILVA
E-0651	ADINALVO NEANDER CAVALCANTE BARBOSA
E-0652	JOSE CARLOS PEREIRA FRANCA
E-0655	RENE MONTEIRO DOS SANTOS
E-0657	NELIO REIS FIGUEIREDO
E-0658	AGNOS DA SILVA CORDEIRO
E-0660	JOSE CARLOS NEPOMOCENO DOS SANTOS
E-0661	MARCO ANTONIO CARVALHO SOARES
E-0664	PAULO CESAR RAMOS GOMES
E-0671	LINCOLN MOTA VIEIRA
E-0672	RITA DE SOUZA SILVA
E-0675	CELIDALVA COSTA DE OLIVEIRA
E-0676	BENJAMIM FIGUEIREDO PINHEIRO
E-0677	JOSÉ RENATO CABRAL LIMA
E-0678	MEP TRRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
E-0682	TELMA SANTOS CONCEICAO
E-0684	ELIAS LOPES SANTANA
E-0687	ANTONIO CARLOS SILVA LIMA
E-0690	JOSE RICARDO LAGO NASCIMENTO
E-0695	ART TOUR TRANSPORTES LTDA
E-0696	VALDEMIR PARANHOS DE A. BARRETO
E-0699	MICHEL NEVES DA SILVA
E-0701	AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
E-0702	MARCELO SANTANA MA
E-0703	IRACEMA DA SILVA RAMOS
E-0704	KLEBER ALMEIDA MENEZES
E-0705	ESPACO CULTURAL ANTONIO SANTANA LTDA
E-0706	ESPACO CULTURAL ANTONIO SANTANA LTDA
E-0711	ROGERIO RIBEIRO MAGALHAES
E-0717	ROSILENE MASSENI NUNES MENDES
E-0718	JUCINELIA DOS SANTOS SOUZA
E-0719	ADRIANA GONCALVES CARDOSO



AUTORIZAÇÃO SETES	NOME DO AUTORIZATÁRIO
E-0721	JOSE ADEVALDO MASCARENHA DOS SANTOS TANAN
E-0723	POLIANA ALVES LIBERALINO
E-0725	LINCOLN MOTA VIEIRA
E-0726	JOSEANY FREIRE ARAUJO
E-0727	LUCIANO BARBOSA BARRETO
E-0728	LECI INDUSTRIA E C. DE A. ESCOLARES LTDA
E-0729	SERGIO AUGUSTO SILVA REIS
E-0734	LEILANE PINTO SOUZA MIRANDA
E-0739	LECI INDUSTRIA E C. DE A. ESCOLARES LTDA
E-0741	PATRICIA EMANUELA LIMA PEDREIRA
E-0742	FERNANDO JOSE RIBEIRO MARTINS
E-0745	LEILANE PINTO SOUZA MIRANDA
E-0749	MARIO CESAR CORREIA
E-0750	ANTONIO CARLOS SILVA LIMA
E-0752	MARCIO ANDRE BORGES PEREIRA
E-0754	JOSE CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
E-0755	MF TRANSPORTE E TURISMO
E-0758	ELIU MAXIMO DE JESUS SIMAS
E-0761	VMPF TRANSPORTES LTDA ME
E-0767	JORGE DA SILVA
E-0771	DIVAN TRANSPORTES LTDA ME
E-0774	MAURICIO SARMENTO PUGLIESI
E-0779	MARIA ESPERANÇA LEMOS MOURA
E-0782	COLEGIO EVOLUÇÃO LTDA ME
E-0784	EVANDRO DA SILVA NERI
E-0785	VMPF TRANSPORTES LTDA ME
E-0786	LENY SAMPAIO MAZZONI ME
E-0791	ADELSON DA SILVA ESTRELA
E-0792	MF TRANSPORTE E TURISMO
E-0794	CARLOS JOSE SILVA CARVALHO
E-0795	CARLOS SERGIO COELHO SERRA
E-0799	FERNANDO DRUMOND SOARES JUNIOR
E-0800	MARIA DO SOCORRO SOUZA OITAVEN
E-0801	JOÃO BOSCO FARIAS FERREIRA
E-0804	TEREZA CRISTINA SILVA PINHO
E-0806	SERVILIA MARIA MUNIZ BITTENCOURT
E-0807	ARI GOMES SANTOS JUNIOR
E-0809	MARLUCE CONCEICAO MIRANDA CARVALHO
E-0810	DANILO DA SILVA OLIVEIRA
E-0814	JOCIVALDO TAVARES DE ARAUJO
E-0815	MILENA RODRIGUES CABRAL
E-0817	ESCOLA RECANTO FLORESTAL LTDA ME
E-0818	MARCELO FREIRE BASTOS
E-0821	ANTONIO PERSIVAL LOPES
E-0823	MARCEL FERREIRA BATISTA
E-0825	APARECIDA REGINA DE OLIVEIRA LOPES
E-0827	REINALDO PEREIRA DA SILVA
E-0831	COLEGIO EVOLUÇÃO LTDA ME
E-0832	LEANDRO VALERIANO DE ANDRADE
E-0833	JOSE CARLOS NEPOMOCENO DOS SANTOS
E-0835	CLAUDIA SUELY ALVES PEREIRA
E-0837	DELZA ALMEIDA DE JESUS
E-0840	MOACI BATISTA ROCHA
E-0842	ELIETE EVANGELISTA DE SOUSA
E-0850	ESPACO CULTURAL ANTONIO SANTANA LTDA
E-0851	ANA PAULA DA CUNHA SIRELLI
E-0857	ELISANGELA LEMOS SANTOS
E-0858	ANTONIO FONSECA LESSA
E-0861	VANESSA DA CONCEICAO BOA MORTE MELO
E-0862	HUGO NEGREIROS DOS SANTOS
E-0864	PATRICIO CAETANO DA HORA
E-0865	LUIZ CLAUDIO SANTOS SAMPAIO
E-0866	VANESSA SILVA DOS REIS
E-0867	MARCELO RODRIGUES DE JESUS
E-0868	SHEILA AMARA DE SOUZA SANTOS
E-0869	JOELMA LOPES SANTANA - 167120565-00
E-0870	ALDAIRES SOARES PEREIRA
E-0871	MARCIA CLAUDIA CRUZ FONSECA
E-0872	UELBER FARIAS MIRANDA
E-0874	VENUS LEITE VALVERDE
E-0875	GETULIO ARAUJO PEREIRA FILHO
E-0879	ART TOUR TRANSPORTES LTDA

AUTORIZAÇÃO SETES	NOME DO AUTORIZATÁRIO
E-0882	ROSANE SILVA DE JESUS
E-0883	PAULO ROBERTO MENEZES RAMOS
E-0885	DULCELINA DE SENA SOUZA
E-0886	INST. DE AMP. E DESN. EDUC E PROF ALIANÇA LTDA
E-0890	ELIENE TANAN PORTINHO
E-0891	BENILSON SILVA DO NASCIMENTO
E-0894	LAMARQUES DA PENHA BATISTA
E-0896	CRISTIANE SOUZA BOA MORTE DE ALMEIDA
E-0897	IARA FERREIRA DOS SANTOS
E-0899	RENILDA MASSENO NUNES
E-0901	MARCIA RIOS CARNEIRO
E-0909	CESAR FERREIRA SANTANA FILHO
E-0910	ANA LUCIA ALELUIA DOS SANTOS
E-0914	MANOEL DE JESUS BELO
E-0917	ALBERTINO FORTUNATO NETO
E-0919	CLAUDENILTON NASCIMENTO MENDES
E-0920	JOSEANY FREIRE ARAUJO
E-0925	RICARDO LUIS SOUZA DE JESUS
E-0926	FABIO JESUS MIRANDA
E-0927	VITOR LUCIO ALVES DE LIMA
E-0929	FERNANDO JOSE RIBEIRO MARTINS
E-0932	ABENILTON RODRIGUES SANTOS
E-0938	RAUL VAGNER LIBERATO PEREIRA
E-0942	JOELMA LOPES SANTANA - 167120565-00
E-0945	MOACIR BONFIM DAS NEVES
E-0952	DILTON PEREIRA DE SANTANA
E-0962	ILZA DA SILVA SOARES LESSA ME
E-0966	KELLYCASSIA ALMEIDA BATISTA
E-0967	LUCIANO FIGUEIREDO DA SILVA
E-0972	MF TRANSPORTE E TURISMO
E-0987	EDNELSON DA CRUZ DOS SANTOS
E-0990	ALTAMIRANDO CLEMENTE DE SOUSA FILHO
E-0995	REJANE DE CASSIA PAIVA MOURA
E-0996	MOACIR BONFIM DAS NEVES
E-1011	MÔNICA LIMA DE ARAGÃO DA SILVA
E-1014	ANDRÉ LUIS BARBOSA OLIVEIRA
E-1015	YURE ANDRADE GOMES
E-1017	PATRICIA OLIVEIRA SILVA
E-1019	DENIS DOS SANTOS SILVA
E-1020	JOUSE DA CONCEICAO SILVA DE JESUS
E-1021	VMPF TRANSPORTES LTDA ME
E-1035	LUCIMARY DOREA ALVES
E-1037	RONALDO DE OLIVEIRA COELHO
E-1039	MARCELO DE ARAUJO TANAJURA
E-1040	SARAH DE DEUS MOREIRA DA SILVA
E-1045	JOSE COSTA PERPETUO
E-1046	SUELI MARY SOUZA DE ANDRADE
E-1047	JOSE NUNES DOS SANTOS JUNIOR
E-1053	FERNANDO SILVA DA FONSECA
E-1063	JULIO DA HORA SILVA
E-1065	GERALDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
E-1067	MARIA FLORINDA OLIVEIRA GARCIA CAMPOS
E-1068	NIVALDINO LOPES DE SOUZA
E-1069	LAZARO DOS SANTOS NASCIMENTO
E-1072	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MAGNATIVA
E-1074	LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA
E-1075	BARBARA MARIA COUTINHO DOS REIS
E-1077	GILVAN GUIMARAES DE ALMEIDA
E-1078	HELIANE FATIMA MATTOS DO CARMO
E-1079	IVO MARONATO
E-1086	KARINA PEREIRA LIMA SANTOS
E-1090	EDVALDO ANTONINO DA SILVA
E-1091	ARTUR BARBOSA LIMA PEREIRA
E-1094	JANETH LEAL DE PAULO OLIVEIRA
E-1098	HEMILTON DE OLIVEIRA PITA
E-1102	LEONARDO DA SILVA NOGUEIRA
E-1105	JUVENAL NASCIMENTO DE ALMEIDA
E-1110	JEFFERSON COSTA DOS SANTOS
E-1118	NIVALDO VICENTE DA SILVA
E-1131	ELIANA CAVALCANTE DE SOUSA
E-1138	SERGIO M DE ALMEIDA
E-1140	WILSON CARVALHO BISPO

AUTORIZAÇÃO SETES	NOME DO AUTORIZATÁRIO
E-1144	ISABEL CRISTINA MATOS LOUREIRO
E-1152	CECY PEREIRA DOS SANTOS
E-1153	LUIZ CARLOS CARVALHO DE AMORIM
E-1154	CARLOS AUGUSTO FRAGA NOGUEIRA
E-1157	COSME ARAUJO SILVA
E-1158	SERGIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
E-1159	ALEKISANDRA CAVALCANTE GONÇALVES
E-1160	ANA RITA REBOUCAS SANTOS FIUZA
E-1170	IONE DE SOUZA ROCHA
E-1176	WASHINGTON WILLIAMS LEAL BRANDAO
E-1184	JOILTON NEVES MARINHO DA COSTA
E-1188	EDSON GOMES DE SOUZA
E-1191	EMP. MARIA DA CONCEICAO CASTRO SANTOS
E-1195	CELIA CRISTINA VAZ DE SOUZA
E-1201	ANTONIO SANTANA NASCIMENTO
E-1206	SILVIO FERREIRA DE SANTANA
E-1208	ALBERTO JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
E-1209	JOSE RAIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO
E-1224	LAURO SILVA DA COSTA
E-1227	ADEMARIO MARTINS DE OLIVEIRA
E-1230	GERALDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
E-1242	RITA DE CASSIA LEAL ARAUJO
E-1261	JOSE CARLOS CONTREIRAS SANTOS
E-1264	NEY FRAGOSO ALVES DA SILVA FILHO

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº 061/2026**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA DE LURDES SANTANA SANTOS**, matrícula nº 3061979, **ANTONIO NERI DOS SANTOS**, matrícula nº 3067955, **PATRICIA RIVERA FRANCO** matrícula nº 3137415 e **ALBERTO VELBER DE ARAUJO**, matrícula nº 3172903, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL destinada ao acompanhamento, aplicação, avaliação e julgamento da Prova de Conceito (POC), no âmbito do procedimento licitatório em curso.

Compete à Comissão ora instituída proceder à verificação da conformidade da solução apresentada com os requisitos técnicos, funcionais e operacionais definidos no Termo de Referência e seus anexos, limitando-se à análise objetiva do atendimento às exigências previamente estabelecidas, sendo vedada a adoção de critérios subjetivos ou não previstos no instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete, ainda, à Comissão acompanhar a execução da Prova de Conceito, registrar de forma objetiva e fundamentada as conformidades e eventuais não conformidades verificadas, bem como elaborar parecer técnico circunstanciado, no qual deverão constar, de maneira clara e objetiva, os resultados da avaliação realizada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 725/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADNA SILVA LISBOA MATOS DE ALMEIDA	PR12054/2026	T139017599	INDEFERIDO
ADRIANO HILARIO DOS SANTOS	PR11535/2026	R007195887	INDEFERIDO
ADRIANO STABILE SILVA	PR13395/2026	F001516497	INDEFERIDO
ADSON DOS SANTOS MACEDO	PR12298/2026	T419709084	INDEFERIDO
AFONSO BORBA DE FREITAS	PR12049/2026	T386001100	INDEFERIDO
ALAN DA ROCHA VIEIRA	PR9073/2026	F001526154	INDEFERIDO
ALBERT MIRANDA DA SILVA	PR13254/2026	T421407492	INDEFERIDO
ALEX PEREIRA DA SILVA	PR12098/2026	T952302892	INDEFERIDO
ÁLFREDO RIBEIRO MOTTA	PR13088/2026	T492103021	INDEFERIDO
ALONSO SANTOS DA SILVA	PR12990/2026	T114602825	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS DA SILVA	PR13667/2026	R007197150	INDEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO SILVA DE JESUS	PR11950/2026	F001543420	INDEFERIDO
ANTONIO JURANDIR PEREIRA FILHO	PR12123/2026	T503103084	INDEFERIDO
ARISTOTELES BARBOSA	PR11214/2026	R007235485	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CAIO MOURA TORRES SILVA	PR12067/2026	T952700528	INDEFERIDO
CAMILA BITENCOURT JUSTO	PR1379/2026	F001519592	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO ARAUJO SILVA	PR6022/2026	F001525822	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DOS REISSILVA	PR6809/2026	F001517619	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA RAMOS FILHO	PR13275/2026	T489412657	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE CARDOSO SANTOS	PR13164/2026	T419709256	INDEFERIDO
CARLOS SAMUEL CARVALHO DA CRUZ	PR12871/2026	M000280694	INDEFERIDO
CAROLYNE VIANA DE MOURA	PR7443/2026	F001519577	INDEFERIDO
CESAR MAGNO OLIVEIRA LOPES	PR13596/2026	T953200585	INDEFERIDO
CLOTILDE SILVA ALVES	PR13535/2026	T116327760	INDEFERIDO
CRISTIAN MOTA RODRIGUES	PR11373/2026	T386000981	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR10490/2026	F001547939	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR10496/2026	F001539524	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR10502/2026	F001556675	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR11287/2026	F001552802	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR8268/2026	R007282672	INDEFERIDO
DANIEL DA CONCEICAO	PR11142/2026	R007243198	INDEFERIDO
DANIEL DA CONCEICAO	PR11152/2026	R007263582	INDEFERIDO
DENISON SANTOS DE MELO	PR11268/2026	F001553602	INDEFERIDO
DENISON SANTOS DE MELO	PR11240/2026	F001553307	INDEFERIDO
DENISON SANTOS DE MELO	PR11243/2026	F001552709	INDEFERIDO
DIEGO DOS SANTOS BARROS	PR12368/2026	T886702281	INDEFERIDO
EDMUNDO SUZARTE PORTUGAL FILHO	PR11534/2026	T139308567	INDEFERIDO
EDSON DA PAIXAO CHAVES	PR12060/2026	T141602861	INDEFERIDO
ELIZIO BONFIM LIMA	PR3734/2026	F001514559	INDEFERIDO
ELOILTON CARIBE DA SILVA	PR12155/2026	F001529303	INDEFERIDO
ERLAN ALVES DE MENESES	PR11248/2026	T484601384	INDEFERIDO
EVARY ANGELA PEIXOTO DE SOUZA	PR12040/2026	T229600697	INDEFERIDO
FABIANE REGINA EVANGELISTA PEREIRA	PR11276/2026	T139431923	INDEFERIDO
FABIANO JORGE DA SILVA TEIXEIRA	PR7796/2026	F001525312	INDEFERIDO
FABIANO MENDES DE FREITAS	PR12693/2026	T420614073	INDEFERIDO
FABIO DE PINHO COSTA	PR13609/2026	M000276828	INDEFERIDO
FÁBIO DOS SANTOS TEIXEIRA	PR11872/2026	T138412341	INDEFERIDO
FELIPE SILVA SOUZA	PR13004/2026	T480713125	INDEFERIDO
FERNANDA DE JESUS FREITAS	PR13294/2026	T483201239	INDEFERIDO
FLAVIO MOURA DA SILVA	PR13285/2026	T387602539	INDEFERIDO
FLORIANO RAMOS DE SOUZA	PR11353/2026	R007252194	INDEFERIDO
GABRIEL DE JESUS ROCHA FARIAS	PR7563/2026	T420613124	INDEFERIDO
GERSON SAMPAIO SILVA	PR38423/2025	R006981007	INDEFERIDO
GILBERTO S BORBA JUNIOR	PR11331/2026	M000271525	INDEFERIDO
GLEIDSON SOUZA DE AZEVEDO	PR7253/2026	F001530123	INDEFERIDO
HELIO MELO PRATES	PR11283/2026	R007247589	INDEFERIDO
HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO NEVES	PR12325/2026	T109800265	INDEFERIDO
IOMAR DOS SANTOS DIAS	PR11626/2026	R007181451	INDEFERIDO
ITALO DOS SANTOS ALMEIDA	PR13364/2026	T388802429	INDEFERIDO
ITALO VINICIUS COSTA DE SOUZA	PR12749/2026	T112904537	INDEFERIDO
IVO PIMENTA ALVES	PR13410/2026	T116328543	INDEFERIDO
IZAQUE SILVA LIMA	PR11808/2026	R007169611	INDEFERIDO
JAILTON CONCEICAO OLIVEIRA	PR12103/2026	T502302800	INDEFERIDO
JEFERSON REZENDE SANTOS DA SILVA	PR4771/2026	F001516166	INDEFERIDO
JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	PR12911/2026	M000272304	INDEFERIDO
JOAO RIBEIRO DE CARVALHO NETO	PR13234/2026	F001536796	INDEFERIDO
JOAO SILVERIO DA CRUZ FILHO	PR9626/2026	F001518621	INDEFERIDO
JOEL LUIZ OLIVEIRA RIOS	PR4608/2026	F001527420	INDEFERIDO
JOSÉ VALDEILSON SALLES DA SIVA	PR13224/2026	T137909030	INDEFERIDO
KARLA CUNHA DOS REIS	PR13711/2026	R007260950	INDEFERIDO
KELSY MORAIS DE JESUS	PR13187/2026	R007246655	INDEFERIDO
LAILA SANTOS DE SANTANA	PR12313/2026	T139431317	INDEFERIDO
LAUDELINO OLIVEIRA DE JESUS	PR12385/2026	F001529577	INDEFERIDO
LINSMAR SANTOS DA SILVA	PR5254/2026	F001534096	INDEFERIDO
LUCAS AMORIM DA SILVA	PR13661/2026	T903007698	INDEFERIDO
LUCAS CHAVES PINHEIRO GAVAZZA	PR12154/2026	T440901495	INDEFERIDO
LUCAS FELIPE GARCIA SILVA	PR12742/2026	T938401431	INDEFERIDO
LUCIANA MARIA COSTA DA SILVA	PR13133/2026	T112904621	INDEFERIDO
LUIZ KLEBER REIS ANDRADE	PR7047/2026	T421512120	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA	PR11293/2026	T947702502	INDEFERIDO
MAICON DAVID DA PAIXAO OLIVEIRA	PR13652/2026	T120700527	INDEFERIDO
MAIRA MENEZES DE AZEVEDO	PR12340/2026	T492102999	INDEFERIDO
MANUEL CLODOALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PR13322/2026	T480602921	INDEFERIDO
MARCELO ALVES BOMFIM FILHO	PR12315/2026	T944300019	INDEFERIDO
MARCIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR12378/2026	R007276839	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCO DE FRANCA SANTOS	PR12827/2026	R007201577	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	PR12679/2026	T386608514	INDEFERIDO
MARCOS DAMIAO DO NASCIMENTO	PR12229/2026	T393003509	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS NEVES	PR11092/2026	F001553998	INDEFERIDO
MARIO HENRIQUE MATOS DE SOUZA	PR12221/2026	M000285362	INDEFERIDO
MARIUZA FERREIRA CAVALCANTE	PR6434/2026	F001529073	INDEFERIDO
MAURICIO DA CUNHA ALMEIDA	PR13000/2026	T386207151	INDEFERIDO
MILENA GOMES SILVA DAMASCENO	PR11586/2026	T138412370	INDEFERIDO
MILENA SOUZA RICARTE	PR53611/2025	T942205953	INDEFERIDO
MOISES DOS SANTOS ROQUE	PR13356/2026	F001520181	INDEFERIDO
NELMA MOTA VIEIRA	PR13380/2026	T942208638	INDEFERIDO
NILDES CARVALHO DA SILVA	PR4266/2026	F001524576	INDEFERIDO
PAULO SAMUEL NASCIMENTO NOVAES	PR12936/2026	F001550468	INDEFERIDO
PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA	PR13290/2026	R007234626	INDEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS BISPO	PR12714/2026	F001514929	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE MELO DOS SANTOS	PR13679/2026	R007213827	INDEFERIDO
ROBERTO MOTA GOIS JUNIOR	PR3972/2026	F001527455	INDEFERIDO
ROSELI PORTO DE OLIVEIRA	PR11688/2026	T420219983	INDEFERIDO
RUAN REBOUCAS DOS SANTOS	PR9911/2026	T927403902	INDEFERIDO
SAMUEL SANTOS DO ESPIRITO SANTO	PR57822/2025	T114100413	INDEFERIDO
SAULO MENEZES DE OLIVEIRA	PR4137/2026	F001519536	INDEFERIDO
SERGIO HASSELMANN	PR12605/2026	T945200338	INDEFERIDO
SHIRLEI RAMOS SANCHES	PR9139/2026	F001530151	INDEFERIDO
SILVANA CASTELLAR GOMES DE ARAUJO	PR13100/2026	T387602423	INDEFERIDO
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR11879/2026	R007188709	INDEFERIDO
THIAGO WILLIAM DA SILVA SANTOS	PR12857/2026	M000269407	INDEFERIDO
UESLEI MALTEZ DE PINHO	PR13550/2026	T112904837	INDEFERIDO
VAGNER DE CARVALHO ANUNCIACAO	PR13689/2026	R007249703	INDEFERIDO
VANDERSON DOS SANTOS BISPO	PR11429/2026	T489412469	INDEFERIDO
VICTOR SANTOS DA CONCEICAO	PR13038/2026	T114603012	INDEFERIDO
VITALMIRO SILVA CAVALCANTE	PR8245/2026	F001530282	INDEFERIDO
VITOR SILVA PEREIRA	PR13625/2026	T953600732	INDEFERIDO
WAGNER LUIS SILVA SACRAMENTO	PR2322/2026	F001518208	INDEFERIDO
YAN DE ALMEIDA SANTOS	PR13302/2026	T946101615	INDEFERIDO
ZIGOMAR BRITO CORREIA	PR12279/2026	R007197901	INDEFERIDO
ADAO RODRIGUES JARDIM	PR12370/2026	R007288400	DEFERIDO
ALAN SERGIO DA SILVA PEREIRA	PR11911/2026	T945105126	DEFERIDO
ALCI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PR12509/2026	T139309999	DEFERIDO
ALEX CONCEICAO DE SOUZA	PR12292/2026	R007226304	DEFERIDO
ALINE GABRIELE DA SILVA BRITTO	PR11805/2026	T230001744	DEFERIDO
ALLANEY DOS SANTOS	PR9314/2026	T942209426	DEFERIDO
ANA KARLA GOES LIBERATO DE MATTOS	PR12661/2026	T950306001	DEFERIDO
ANILTON SILVA SANTOS	PR12775/2026	T139017723	DEFERIDO
ANTONIO MARCIO AQUINO DA SILVA	PR12800/2026	M000273960	DEFERIDO
CRISTIANE DE ARAUJO SILVA	PR12657/2026	T943212127	DEFERIDO
DANILO DE SANTANA RODRIGUES	PR12649/2026	T484601399	DEFERIDO
DAVID DANTAS LIMA	PR13517/2026	T950305797	DEFERIDO
EDUARDO RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS	PR11740/2026	T480715955	DEFERIDO
ELIVALTER SANTOS DALTRO	PR12527/2026	T419709847	DEFERIDO
EPIFANIO ROCHA VALE	PR13030/2026	T419710226	DEFERIDO
ÉRICA SOARES DE OLIVEIRA	PR13657/2026	T950307150	DEFERIDO
GABRIEL ROSA VIDAL SAMPAIO	PR13615/2026	T480715528	DEFERIDO
HEBERT DOS SANTOS MACEDO	PR11844/2026	T939508328	DEFERIDO
HEBERT DOS SANTOS MACEDO	PR11865/2026	T139431670	DEFERIDO
HELIVIA RODRIGUES DA CRUZ	PR12709/2026	R007286892	DEFERIDO
JOAO CARLOS SOUZA CALDAS	PR12984/2026	T111620537	DEFERIDO
JORGE CESAR SANTOS SOUZA	PR13686/2026	T950306334	DEFERIDO
JOSE NILTON DO NASCIMENTO	PR12165/2026	T117802320	DEFERIDO
JUDSON CLEBER PINTO DOS SANTOS	PR13569/2026	R007297293	DEFERIDO
LEONARDO RODRIGUES DAVID	PR12282/2026	T484601455	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR12613/2026	T139433534	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO GOMES DE SANTANA	PR10932/2026	T484601329	DEFERIDO
MAIKE PEREIRA DA SILVA	PR11768/2026	M000286439	DEFERIDO
MANOEL AFONSO MACHADO NETO	PR13502/2026	T139018452	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS CAMPOS	PR13491/2026	T939507881	DEFERIDO
MAURICIO CASSOL	PR13564/2026	T481008018	DEFERIDO
ODILARDO LESSA BARRETO	PR12637/2026	T942208209	DEFERIDO
OSNI MAURICIO MUNIZ	PR38444/2025	R006892970	DEFERIDO
PAULO ROBERTO BARBOSA	PR11516/2026	T419710323	DEFERIDO
PHILIPPE CRUZ CANAVARRO	PR12397/2026	T942405252	DEFERIDO
RAQUEL CUNHA DANTAS	PR12075/2026	T111619159	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROBERTO BENEDITO NUNES DE CARVALHO JUNIO	PR11264/2026	T419710950	DEFERIDO
ROBERTO CERQUEIRA CARAUNA JUNIOR	PR12198/2026	T139432646	DEFERIDO
ROGERIO REGUEIRA ALVES	PR12906/2026	T942405312	DEFERIDO
ROMILSON ALMEIDA DOS SANTOS	PR12335/2026	R007208303	DEFERIDO
ROSENILDO SANTOS VIEIRA	PR13637/2026	T419709679	DEFERIDO
SAMUEL MOURA DA SILVA	PR12993/2026	T229600611	DEFERIDO
SIDNEY DOS SANTOS SOUZA	PR13175/2026	T480713229	DEFERIDO
WELLINGTON SANTOS REIS	PR12422/2026	T950305988	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 27 de Março de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 724/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADENILSON SANTOS DE ALMEIDA	PR13116/2026	T231412604	INDEFERIDO
ALEX DE JESUS MAGALHAES SANTOS FILHO	PR11627/2026	R007269563	INDEFERIDO
ALEXSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	PR5628/2026	F001526241	INDEFERIDO
ALVANI SILVA HORA	PR11771/2026	T226900045	INDEFERIDO
ANA PAULA SANTA RITA DE CASTRO	PR8560/2026	F001517148	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DANTAS CALAZANS	PR13167/2026	R007186298	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO DE CARVALHO	PR12257/2026	R007290348	INDEFERIDO
CARLA SAMPAIO BARBOSA MELLO	PR12070/2026	T952303023	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO FERREIRA JUNIOR	PR12997/2026	F001553757	INDEFERIDO
CARLOS FRAGOSO SOVERAL	PR12132/2026	T111900200	INDEFERIDO
CESAR MACHADO DOS SANTOS	PR12156/2026	R007197155	INDEFERIDO
CLARISSA IRIS ROCHA LEITE MEDRADO	PR11881/2026	T139309463	INDEFERIDO
CLEISSON DOS SANTOS MATOS	PR13137/2026	T886702779	INDEFERIDO
CRISTIANO BARBOZA SOUSA	PR13041/2026	F001552646	INDEFERIDO
CRISTINA OLIVIA SANTOS DE OLIVEIRA MATA	PR12284/2026	M000270135	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR12310/2026	R007298066	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR12314/2026	R007298343	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR12994/2026	R007302788	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR12711/2026	R007300810	INDEFERIDO
DAIANE OLIVEIRA SANTOS	PR12431/2026	F001512880	INDEFERIDO
DANIEL COSTA BISPO	PR11538/2026	T483201189	INDEFERIDO
DANIEL DA CONCEICAO	PR11157/2026	R007215734	INDEFERIDO
DANIEL LIMA NEVES	PR13096/2026	M000272142	INDEFERIDO
DANIELLE SARAIVA DE AMORIM	PR11288/2026	R007190905	INDEFERIDO
DENILSON DOS SANTOS PITA	PR12578/2026	F001550308	INDEFERIDO
DENISON SANTOS DE MELO	PR11241/2026	F001553300	INDEFERIDO
DENISON SANTOS DE MELO	PR11244/2026	F001553302	INDEFERIDO
DERIVALDO DAS VIRGENS JUNIOR	PR13611/2026	T231412469	INDEFERIDO
DIANA PAES BEZERRA	PR11741/2026	T139431635	INDEFERIDO
DINALDO SANTANA DE OLIVEIRA	PR12838/2026	F001537899	INDEFERIDO
ED CARLOS SILVA DE JESUS	PR5304/2026	F001533710	INDEFERIDO
EDUARDO PAOLO SILVA FERREIRA SANTOS	PR12052/2026	T492301415	INDEFERIDO
ELBER RIAN SILVA DE ALMEIDA	PR11085/2026	F001541109	INDEFERIDO
ELIVALTER SANTOS DALTRO	PR12523/2026	T954805431	INDEFERIDO
FABRICIO ANDRADE MARTINS	PR11284/2026	T142005079	INDEFERIDO
FELIPE BRANDAO SANTOS	PR13247/2026	F001544758	INDEFERIDO
FERNANDO ROSARIO LESSA	PR12223/2026	R007225807	INDEFERIDO
FLAVIO RAMOS DA CRUZ	PR12640/2026	T389512334	INDEFERIDO
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	PR12510/2026	T939306431	INDEFERIDO
GABRIEL ROSA VIDAL SAMPAIO	PR13617/2026	T480602986	INDEFERIDO
GEORGE BISPO LACERDA DA SILVA	PR3871/2026	F001518739	INDEFERIDO
GILVANILTON DE JESUS SANTOS	PR13452/2026	T903416307	INDEFERIDO
GUIOMAR SIRONE LIMA SILVA	PR13492/2026	R007210736	INDEFERIDO
IGOR DE ANDRADE SANTOS	PR10480/2026	F001536311	INDEFERIDO
IOMAR DOS SANTOS DIAS	PR11834/2026	R007181421	INDEFERIDO
IOMAR DOS SANTOS DIAS	PR12437/2026	R007179736	INDEFERIDO
IRACI DE JESUS FREITAS	PR12305/2026	R007229414	INDEFERIDO
JACKSON DE JESUS SANTOS	PR11442/2026	F001519180	INDEFERIDO
JACKSON FERNANDES DOS SANTOS	PR12652/2026	M000272113	INDEFERIDO
JAILSON FARIAS DOS SANTOS	PR12411/2026	T391601103	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAILSON REIS VITORIA	PR12781/2026	T389511904	INDEFERIDO
JEANDERSON SANTANA DOS SANTOS COSTA	PR11849/2026	T489412627	INDEFERIDO
JESSICA GUIMARAES COSTA	PR12280/2026	F001519254	INDEFERIDO
JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	PR12913/2026	M000272795	INDEFERIDO
JOAO RONALDO DA SILVA	PR13155/2026	F001552475	INDEFERIDO
JOSÉ AUGUSTO FERNANDES FILHO	PR12744/2026	R007256675	INDEFERIDO
JOSE CLOVES DE MATOS	PR13381/2026	F001542103	INDEFERIDO
JOSE NILTON DO NASCIMENTO	PR12167/2026	T955003333	INDEFERIDO
JOSIAS PIRES NETO	PR11132/2026	T939507804	INDEFERIDO
JOSIEL DE OLIVEIRA COSTA	PR12389/2026	T953600758	INDEFERIDO
JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE H MADUREIR	PR11356/2026	T903416235	INDEFERIDO
LEONARDO ALEXANDER GOMES LEÃO	PR11745/2026	T139431591	INDEFERIDO
LIDIA GULLI ALVARENGA	PR11816/2026	F001541410	INDEFERIDO
LUIS ANDRE FREITAS DOS SANTOS JUNIOR	PR11869/2026	F001536814	INDEFERIDO
MAGI LOCADORA DE VEICULOS LTDA	PR12061/2026	T394504953	INDEFERIDO
MAGNO DOS SANTOS MACHADO	PR11810/2026	T950306710	INDEFERIDO
MAGNO SANTOS SANTANA	PR12341/2026	M000279877	INDEFERIDO
MAILSON CHAGAS PEREIRA	PR12063/2026	T139018496	INDEFERIDO
MANDELZITA ROCHA DE OLIVEIRA	PR10274/2026	R007194939	INDEFERIDO
MARCELO ALVES BOMFIM FILHO	PR12318/2026	F001513335	INDEFERIDO
MARCIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR12374/2026	F001547044	INDEFERIDO
MARCIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR12381/2026	F001556020	INDEFERIDO
MARCIO DE FRANCA SANTOS	PR12830/2026	R007193803	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES LYRIO SOUZA	PR12112/2026	T112904538	INDEFERIDO
MARIA YURY COORDENACAO	PR12717/2026	T419709095	INDEFERIDO
MATEUS OLIVEIRA SANTANA	PR13530/2026	T388705253	INDEFERIDO
MOISES DOS SANTOS ROQUE	PR13357/2026	R007289264	INDEFERIDO
MURIEL OLIVEIRA SERRANO	PR13551/2026	T136000230	INDEFERIDO
NELIO COELHO DA SILVA	PR12705/2026	T481008536	INDEFERIDO
OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	PR11604/2026	F001539812	INDEFERIDO
PABLO ALMEIDA SUASSUNA	PR13258/2026	T116327808	INDEFERIDO
PATRICIA LOPES DE MORAIS CERQUEIRA	PR5888/2026	F001514264	INDEFERIDO
PATRICIA REIS NEPOMUCENO	PR11254/2026	F001521518	INDEFERIDO
PAULO SAMUEL NASCIMENTO NOVAES	PR12943/2026	F001549250	INDEFERIDO
PLELIANA ESPINHARA DE ALMEIDA	PR13287/2026	R007234520	INDEFERIDO
RAILAN SILVA SANTOS	PR2361/2026	F001513364	INDEFERIDO
REGINALDO DO SACRAMENTO CONCEICAO	PR13286/2026	T951304372	INDEFERIDO
RICARDO LIMA DA SILVA	PR13182/2026	T139218002	INDEFERIDO
RUBENILSON OLIVEIRA SOUSA	PR11454/2026	F001550956	INDEFERIDO
RUBENILSON OLIVEIRA SOUSA	PR11474/2026	F001550959	INDEFERIDO
RUBENILSON OLIVEIRA SOUSA	PR11489/2026	F001552632	INDEFERIDO
SIDENISIO ROCHA DOS SANTOS	PR13537/2026	T952105547	INDEFERIDO
SOANE LIMA MOTA	PR11294/2026	T950306229	INDEFERIDO
SUELEN SOUZA DE ALMEIDA	PR12336/2026	R007253740	INDEFERIDO
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR11921/2026	R007193207	INDEFERIDO
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR11875/2026	R007182242	INDEFERIDO
TAHILLI DA SILVA CARVALHAL	PR13643/2026	T384701395	INDEFERIDO
TAILTON DE JESUS SANTOS	PR13408/2026	T388705556	INDEFERIDO
THIAGO ANDRADE SILVA	PR11187/2026	T109400286	INDEFERIDO
THIAGO WILLIAM DA SILVA SANTOS	PR12861/2026	R007297573	INDEFERIDO
TIAGO COSTA ATHAIDES	PR13566/2026	R007204821	INDEFERIDO
TIAGO GOMES DOREA	PR11138/2026	T421406803	INDEFERIDO
TONIA MARIA DOURADOVASCONCELOS DE CERQUE	PR12105/2026	T139216837	INDEFERIDO
UILSON CIRINO CONCEIÇÃO	PR12202/2026	R007268988	INDEFERIDO
URIAS SANTOS SANTOS	PR12658/2026	T115101519	INDEFERIDO
VITOR SILVA PEREIRA	PR13626/2026	R007220284	INDEFERIDO
WILIAM BARRETO SANTOS	PR10912/2026	F001540710	INDEFERIDO
YAN DE ALMEIDA SANTOS	PR13303/2026	T946101616	INDEFERIDO
ADSON DOS SANTOS MACEDO	PR12293/2026	T419710946	DEFERIDO
ALAM BARBOSA DOS SANTOS	PR13230/2026	T940000308	DEFERIDO
ALAN DIAS MARINHO DE SANTANA	PR13505/2026	T134100412	DEFERIDO
ALANA SILVA ALVES	PR13245/2026	T420220380	DEFERIDO
ANDERSON SOARES CALDAS	PR12877/2026	T886701533	DEFERIDO
ANDRE LUIS MACIEL LIMA	PR12683/2026	T481007736	DEFERIDO
ARLAN OLIVEIRA ALVES	PR12761/2026	T939306692	DEFERIDO
BRUNO ALVES	PR12867/2026	T492301471	DEFERIDO
CLEDJA FLAVIANNY ARAUJO SANTOS	PR13291/2026	T942405321	DEFERIDO
DANIEL NERI ARAUJO	PR11656/2026	T950305109	DEFERIDO
EDSON AKIMOTO	PR11396/2026	T226900166	DEFERIDO
EDUARDO PIMENTEL CARLETTO	PR13135/2026	T506130148	DEFERIDO
EMANUELLE SANTANA DE JESUS	PR11691/2026	R007205156	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ÉRICA SOARES DE OLIVEIRA	PR13653/2026	T950307196	DEFERIDO
FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PR13042/2026	R007251573	DEFERIDO
GILMAR VELOSO LEAL	PR13001/2026	T939307030	DEFERIDO
GILSONGENIO MENEZES FREITAS	PR11520/2026	T506131023	DEFERIDO
HELLY RODRIGUES DA CRUZ	PR12707/2026	R007195492	DEFERIDO
JAMILE CARNEIRO DE OLIVEIRA	PR12076/2026	T952302746	DEFERIDO
JOAO PAULO SANTOS DE ALMEIDA	PR12609/2026	T419710421	DEFERIDO
JONATHAN DOS SANTOS BATISTA	PR12242/2026	T886300008	DEFERIDO
JUDSON CLEBER PINTO DOS SANTOS	PR13570/2026	R007297294	DEFERIDO
JUSSELINO OLIVEIRA E SILVA	PR12044/2026	T116815233	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR12615/2026	T951304657	DEFERIDO
MARIA CLEILDA PEREIRA LIMA	PR12989/2026	T421407675	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR11285/2026	M000268619	DEFERIDO
NAIANE SANTOS BORGES LEODORO	PR12722/2026	R007280514	DEFERIDO
ROGERIO GERALDO BUENO DUARTE	PR12991/2026	T394504825	DEFERIDO
ROMEU DA SILVA LIMA	PR11377/2026	T889000068	DEFERIDO
SIDNEY DOS SANTOS SOUZA	PR13176/2026	T506130647	DEFERIDO
UBIRANEILA CAPINAN BARBOSA	PR12018/2026	T506130238	DEFERIDO
VANDERSON LIMA DE JESUS	PR11340/2026	T955002970	DEFERIDO
YURI SANTOS CONCEICAO	PR13411/2026	T394505433	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 27 de Março de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 723/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANO GOIS DE SOUSA	PR9598/2026	T137600784	INDEFERIDO
ALDO CONCEICAO DA SILVA	PR10166/2026	T930204296	INDEFERIDO
ALICE MARIA DO LAGO SILVA	PR9247/2026	F0015480501	INDEFERIDO
ANDERSON DA SILVA AMORIM DE JESUS	PR10272/2026	T421408065	INDEFERIDO
ANDRÉ BENJAMIN RABELO MINA ZAMBRANA	PR9415/2026	T138412407	INDEFERIDO
ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA	PR8995/2026	T938300413	INDEFERIDO
ANTONIO GARCIA HERMIDA	PR9918/2026	M000270237	INDEFERIDO
APOLONIO LIMA FELIX	PR8563/2026	T386100549	INDEFERIDO
ARIVALDO SOUZA DOS SANTOS	PR10267/2026	T116326369	INDEFERIDO
CARLIVAN MELO GALVAO	PR8552/2026	T421407180	INDEFERIDO
CAUA SANTOS SOUZA	PR10146/2026	F001543147	INDEFERIDO
CIDNEI DOS SANTOS FERNANDES	PR9547/2026	T139017364	INDEFERIDO
CLEBER CRISPIM DOS SANTOS	PR9057/2026	T114523563	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR11033/2026	R007289209	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR10136/2026	R007286012	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR10482/2026	F001549780	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR10488/2026	F001549144	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR10495/2026	F001545835	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR10500/2026	F001547163	INDEFERIDO
DANIEL DA CONCEICAO	PR9759/2026	R007196334	INDEFERIDO
DAVI RODRIGUES DE SOUZA	PR9812/2026	T421512204	INDEFERIDO
DENILSON SOUZA DE CARVALHO	PR8545/2026	T137700572	INDEFERIDO
EDINEI SANTOS DE BRITO JUNIOR	PR9890/2026	T939307330	INDEFERIDO
EDIVALDO SANTOS DE SOUZA	PR9718/2026	T138412345	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DAS MERCES DE ANDRADE	PR10287/2026	R007253867	INDEFERIDO
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	PR9828/2026	R007218356	INDEFERIDO
GEISA MONCORVO PIMENTEL	PR10200/2026	T441302117	INDEFERIDO
GEORGE CLAYTON RIBEIRO ALVES DOS SANTOS	PR10559/2026	F001536407	INDEFERIDO
JOAO SILVA REIS	PR9426/2026	T955002767	INDEFERIDO
JOAO SILVERIO DA CRUZ FILHO	PR9622/2026	T886700956	INDEFERIDO
JONAS DE OLIVEIRA NETO	PR10235/2026	T421407785	INDEFERIDO
JONAS MUNIZ DOS SANTOS	PR10878/2026	M000270575	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JORGE SOL RUBIM PIRES DE SA	PR8573/2026	T139432720	INDEFERIDO
JOSENILDO DA CONCEICAO OLIVEIRA	PR9080/2026	T492301443	INDEFERIDO
JOSEVAL PEREIRA DA SILVA	PR8568/2026	R007191289	INDEFERIDO
JULIANA GUEDES PEREIRA CURI	PR9128/2026	T945200336	INDEFERIDO
JURANDIR DA SILVA SANTA ROSA	PR9305/2026	T953100297	INDEFERIDO
LEANDRO MENDES ARAUJO	PR10256/2026	T502302678	INDEFERIDO
LEANDRO SILVA SANTOS	PR9320/2026	T422603280	INDEFERIDO
LEONARDO DE MOURA DAS VIRGENS	PR9555/2026	T139018185	INDEFERIDO
LUCAS GONCALVES DE SANTANA	PR10904/2026	T139432785	INDEFERIDO
MANOEL PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA	PR9408/2026	T942405870	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	PR9908/2026	R007286622	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA PLACIDO DOS SANTOS	PR9237/2026	T139017634	INDEFERIDO
MAURILIO DA SILVA CARNEIRO	PR9858/2026	T421512182	INDEFERIDO
ROBERVAL SANTANA OLIVEIRA	PR9477/2026	T111100582	INDEFERIDO
ROSELAINE DIAS DE ARAUJO BRITO	PR9944/2026	T114523944	INDEFERIDO
SUSANA SANTANA SANTOS	PR9914/2026	M000270215	INDEFERIDO
UBTON JOSE ARGOLLO NASCIMENTO	PR9349/2026	T420613856	INDEFERIDO
UILTON DE SANTANA PEREIRA	PR9525/2026	T386608341	INDEFERIDO
VINICIUS AUGUSTO SANTOS NUNES	PR10803/2026	M000271494	INDEFERIDO
VITOR SOUZA PEREIRA PORTUGAL	PR8915/2026	T492103265	INDEFERIDO
ANDRE LUIS NUNES MUNIZ	PR10691/2026	T942208118	DEFERIDO
CARLIVAN MELO GALVAO	PR8557/2026	T942405556	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR10689/2026	R007282555	DEFERIDO
DOUGLAS FERREIRA LIMA	PR10281/2026	T139435288	DEFERIDO
FABIO ROBERTO SILVA	PR9895/2026	T139018085	DEFERIDO
JOELI SANTOS DE SOUZA	PR9259/2026	T886700566	DEFERIDO
MAILDES DOS SANTOS VELOSO	PR9870/2026	T481718120	DEFERIDO
MANOEL QUERINO ARAUJO GOMES	PR9451/2026	T886701664	DEFERIDO
MATHEUS BASTOS DOS SANTOS PERRI SILVA	PR9771/2026	T226900077	DEFERIDO
NAHUM GALEAO RIBEIRO DE SOUZA	PR10142/2026	R007201097	DEFERIDO
PAULO ROBERTO NOGUEIRA PEREIRA	PR9480/2026	T886702490	DEFERIDO
PEDRO DE JESUS PIRES	PR10213/2026	T481210845	DEFERIDO
POLIANA MOREIRA SANTOS	PR9033/2026	T950304993	DEFERIDO
RONELSON DOS SANTOS	PR3082/2026	T440901455	DEFERIDO
ROSIANE DA SILVA CARVALHO	PR9572/2026	T418501375	DEFERIDO
SUELLEN CRISTINA CORREIA PEREIRA	PR8413/2026	T115400977	DEFERIDO
VIVIANE BRANCO CUNHA DE MELLO	PR10261/2026	T950305845	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 24 de Março de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
61936/2026	REINALDO GUIMARAES BORBA SOBRINHO	3º

Salvador, 27 de Março de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 032/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **FLAVIA CAMPOS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 3173860, Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal, durante o impedimento legal da titular, **AMANDA ELEM DE MORAES SILVA**, matrícula 3170269, por motivo de férias, no período de **06.04.2026 a 20.04.2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 24 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

PORTARIA Nº 024/2026

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

I- Designar nova comissão Permanente de Licitação da DESAL, que exercerá as atribuições que lhes são conferidas pelas Normais Licitatórias vigentes; Mandar comunicar, de imediato, está decisão aos supracitados. A presente portaria estará em vigor a partir desta data.

MEMBROS	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO
LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS	3123490	PRESIDENTE
ALINE MENEZES LÍRIO	3150648	TITULAR
ROQUE SANTANA SILVA	3026226	TITULAR
IVAN RIBEIRO GARCÊS	3027844	TITULAR
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA	3030302	TITULAR
LEILA GOMES	3152046	SUPLENTE
ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA MARINHO	3118850	SUPLENTE
ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA MARTINS	3028319	SUPLENTE
EDSON MIGUEL DOS SANTOS	3151666	SUPLENTE

Salvador, 27 de março de 2026

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 14/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Informar o Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2024 - SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ: 52.635.422/0001-37.

Gestor do Contrato:

Nome Completo: Bruno Passos de Souza Rego
Cargo: Diretor Geral
E-mail: bruno.passos@salvador.ba.gov.br
Matrícula: 3174748

Fiscal do Contrato:

Nome Completo: Lucia Rebelo Cendom Duran
Cargo: Gerente III
E-mail: lucia.rebelo@salvador.ba.gov.br
Matrícula: 3158421

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 27 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 15/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Informar o Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2022 - OESTE - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia LTDA - CNPJ: 14.713.648/0001-10.

Gestor do Contrato:

Nome Completo: Renée Buzahr Fontes Barreto Nascimento
Cargo: Gerente III
E-mail: renee.buzahr@salvador.ba.gov.br
Matrícula: 3104812

Fiscal do Contrato:

Nome Completo: Marcos Ibrahim Oliveira
Cargo: Diretor Geral
E-mail: marcos.ibrahim@salvador.ba.gov.br
Matrícula: 3158404

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 27 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador - SPMJ, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal 37.611, de 17 de outubro 2023 e posteriores dispositivos relacionados, por meio de seu Subsecretário, após abertura, análise e julgamento e constatada a regularidade dos atos procedimentais, como autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12621/2026, Pregão nº 01/2026, processo BB licitações 1088888, torna público para conhecimento dos interessados:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, para atendimento da frota de VEÍCULOS FLEX e DIESEL da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, Conforme define a norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição ORIGINAIS e SIMILARES de mercado comprovadamente compatíveis, para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR: IR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 02.550.179/0002-67

VALOR ARREMATADO: R\$ 346.888,88 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos.)

Todas as informações da licitação em:

Id contratação PNCP: 13927801000149-1-000057/2026

<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/visualizar-processo-publico/1088888>

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

MATEUS GODINHO SIMÕES

Subsecretário Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2026**

PROCESSO SEMDEC Nº: 42795/2026

EMPRESA: FERNANDA LUZ MULLER 01084581566

CNPJ: 23.442.264/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, sob demanda, para atendimento a eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações, workshops e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.204,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quatro reais).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.122.0011.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1.

DATA DO ATO: 27/03/2026

Salvador, 27 de março de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 013/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: ÚNICO

LICITAÇÃO Nº: 002/2026.

PROCESSO Nº: 38648/2026 - LIMPURB.

OBJETO: Aquisição de placas proibitivas, com vistas a sinalizar lugares proibidos para descarte de lixo, conforme especificações e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, para atender as necessidades desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 09/04/2026.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/04/2026 às 10:00 horas.

OB: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, Cep: 41.233-030, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone: (71) 3202-5028 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 27 de março de 2026

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES

Presidente da LIMPURB.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -
SEMIT****Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026**

PROCESSO N.º 19860/2026 - SMART

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, e no art. 17, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, visando ao fornecimento de certificados digitais do tipo e-CPF A3 e e-CNPJ A3, acompanhados de dispositivo criptográfico (Token USB), destinados a atender às necessidades institucionais da Companhia.

EMPRESA: X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ N.º: 38.597.881/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.

AUTORIZAÇÃO: 24/03/2026

Salvador, 27 de março de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

PROCESSO N.º 16884/2026 - SMART

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 17, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia Salvador Cidades Inteligentes - SMART, de empresa para o fornecimento e instalação de persianas tipo rolô blackout, destinadas aos ambientes internos das dependências da Companhia Salvador Cidades Inteligentes - SMART, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA: RENATA BARROS SANTOS 07920141540

CNPJ N.º: 46.396.588/0001-45

VALOR GLOBAL: R\$ 10.346,00 (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.

AUTORIZAÇÃO: 24/03/2026

Salvador, 27 de março de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no dom n° 9.232 do dia 19/03/2026, página n° 17, e republicado para nova data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n° 013/2026
Licitação n° 013/2026

Objeto: Aquisição de Resina poliéster, Gel coat, Butil, Solvente de limpeza, Thinner, Catalisador, Pigmento azul, Pigmento preto, Manta de fibra, Tecido fibra de vidro 600 com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor) destinado a atender serviços da gerência fabril na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2026 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/04/2026 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/04/2026 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de março de 2026

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM N°: 2026002432

TERMO DE COMPROMISSO N°2026000033

PROCESSO N° 171305/2025

CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

PROCESSO CGM N° 51043/2026

FORNECEDOR: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO 1: CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CATEGORIA TRADICIONAL, COM TORRA MÉDIA OU MÉDIA-ESCURA, COR UNIFORME, DEVE APRESENTAR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ PURO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, SEM MISTURA COM CEREAIS, GRÃOS QUEIMADOS, AROMATIZANTES OU ADITIVOS ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, COM PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM REGISTROS VIGENTES PARA O PRODUTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

QUANTIDADE: 400 UNIDADES

VALOR:R\$ 5.660,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

PROJETO ATIVIDADE: 250135

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012.

FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO

Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026002234

N° PROCESSO: 171305/2025

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: 1.200 PC CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G.

VALOR: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.500.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 27 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 264636/2024

AFM N°: 000076/2026 - R\$ 181.286,14 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

AFM N°: 000076/2026 - R\$ 59.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 264636/2024

AFM N°: 000083/2026 - R\$ 227.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

AFM N°: 000083/2026 - R\$ 59.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 264636/2024

AFM N°: 000084/2026 - R\$ 130.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

AFM N°: 000084/2026 - R\$ 29.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 8941/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 27 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 180309/2024

AFM N°: 000841/2026 - R\$ 323.266,40 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 11788/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 27 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 180297/2024

AFM N°: 000937/2026 - R\$ 90.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

AFM N°: 000939/2026 - R\$ 86.875,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 11772/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 27 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 47670/2024
AFM Nº: 001164/2026 - R\$ 3.016,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 21904/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 27 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 54004/2025
AFM Nº: 007367/2025 - R\$ 3.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 219078/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 27 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2026002303
PROCESSO SEMGE Nº: 25883/2025
CONTRATADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP
CNPJ 15.838.111/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA SOM AMPLIFICADORA MULTIUSO
VALOR: R\$ 55.100,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54064/2026

AFM: 2026002304
PROCESSO SEMGE Nº: 46552/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ 04.886.825/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / COLA / CORRETIVO / ELASTICO / CLIPS
VALOR: R\$ 1.795,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54160/2026

AFM: 2026002305
PROCESSO SEMGE Nº: 46552/2025
CONTRATADA: D N PAPELARIA INFORMATICA LTDA
CNPJ 14.780.254/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / COLA / CORRETIVO / ELASTICO / CLIPS
VALOR: R\$ 2.152,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54160/2026

AFM: 2026002306
PROCESSO SEMGE Nº: 46552/2025.5
CONTRATADA: D N PAPELARIA INFORMATICA LTDA
CNPJ 14.780.254/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / COLA / CORRETIVO / ELASTICO / CLIPS
VALOR: R\$ 944,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54160/2026

Salvador, 27 de março de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 747/2026.
PROCESSO Nº 65531/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 431/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 28.153.395/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**O Pretinho**", para se apresentar no dia 27 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 27 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 748/2026.
PROCESSO Nº 65477/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 432/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CNPJ: 35.727.537/0001-32.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Samba Maria**", para se apresentar no dia 29 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 27 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 749/2026.
PROCESSO Nº 65503/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 433/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 08.785.951/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Emily Ferraz**", para se apresentar no dia 27 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 27 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2024

Publicado no DOM nº. 9.237 de 26 de março de 2026
Republicado por ter saído com incorreção.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: GAREN AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ: 13.246.724/0001-61

PROCESSO Nº: 29613/2026

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº. 005/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25 de março de 2026, com reajuste de valor, que as partes acordam em 6% (seis por cento).

AMPARO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026

GESTOR: Roberto Moussallen de Andrade - matrícula nº. 3135430

FISCAL: Ivone Maria Valente - matrícula nº. 3175096

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE
JOSÉ MARCIO RAMIREZ
CONTRATADA

Salvador, 25 março de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

RESUMO DO CONTRATO Nº. 002/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 08.380.889/0001-91

PROCESSO: 15259/2026

OBJETO: Locação de 19 (dezenove) veículos, sem motorista, sem combustível e sem franquia de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva e seguro, por quilometragem livre, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, conforme as especificações e condições indicadas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.214.136,48 (um milhão, duzentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0011.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Tesouro.

MODALIDADE: Adesão Ata de Registro de Preços nº. 65/2024 - Pregão Eletrônico SRP Nº. 19/2023 - UFRB.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

GESTOR: Vanderval Lima da Silva, matrícula nº. 3016588

FISCAL: Jackson de Oliveira Souza, matrícula nº. 3127395

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CONTRATADA

Salvador, 27 de março de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 11/2026

AFM Nº: 2026001792

PROCESSO: 45550/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.

CONTRATADA: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 16.667.433/0001-35

OBJETO: Caixa arquivo plástico ondulada amarela e vermelha.

VALOR: R\$ 1.143,00 (Mil cento e Quarenta e três Reais).

NOTA DE EMPENHO: 2026000361

Salvador (BA), 26 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 12/2026

AFM Nº: 2026001789

PROCESSO: 45550/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.

CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO ARMARINHOS

CNPJ: 24.827.291/0001-54

OBJETO: Fita Adesiva Transparente 45MMX50M.

VALOR: R\$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais).

NOTA DE EMPENHO: 2026000436

Salvador (BA), 26 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO: nº 166.420/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 013/2022 por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desde instrumento.

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CONTRATADA: BF SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 34.425.389/0001-39.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94 e 14.133/21.

RESPONSÁVEL LEGAL: Osvaldo Barroso Bastos Filho.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 27 de março de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO: nº 166.420/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 014/2022 por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desde instrumento.

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CONTRATADA: BF SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 34.425.389/0001-39.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94 e 14.133/21.

RESPONSÁVEL LEGAL: Osvaldo Barroso Bastos Filho.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 27 de março de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 40879/2026 - SEMIT

CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº: 46.875.232/0001-94

OBJETO: Aquisição de GARRAFA TÉRMICA, através de adesão a Ata de Registro e Preços Nº127/2025 da Secretaria Municipal de Gestão, Pregão Eletrônico Nº90076/2025 - Processo Nº 43312/2025 - SEMGE

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 63002 - SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;

Subação: 250139 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT;

Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de consumo;

Fonte: 1.500.1.1.1.001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 36.605/2023.

ASSINADO: 24/03/2026.

Salvador, 27 de março de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****RETIFICAÇÃO**

Na publicação Resumo do Termo de Apostilamento N.º 011/2026, publicado no DOM N.º 9236 de 25 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39

LEIA-SE:

ELEMENTO DESPESA: 33.90.36

Salvador, 27 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação Resumo do Termo de Apostilamento N.º 013/2026, publicado no DOM N.º 9237 de 25 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39

LEIA-SE:

ELEMENTO DESPESA: 33.90.43

Salvador, 27 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação Resumo do Termo de Apostilamento N.º 014/2026, publicado no DOM N.º 9237 de 25 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39

LEIA-SE:

ELEMENTO DESPESA: 33.90.43

Salvador, 27 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação Resumo do Termo de Apostilamento N.º 015/2026, publicado no DOM N.º 9237 de 25 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39

SUBAÇÃO: 10.609.0002.260801

LEIA-SE:

ELEMENTO DESPESA: 33.90.43

SUBAÇÃO: 10.609.0002.208001

Salvador, 27 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 003/2024**

CONTRATO N.º 003/2024

PR E-SALVADOR-36452/2026

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.155.999/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do Contrato n.º 003/2024 a contratação de empresa para prestação de serviços associados de locação de veículos pesados com motorista, combustível, manutenção e monitoramento GPS integrado, a fim de atender às demandas operacionais da SEMAN na execução

de serviços de manutenção, em diversos logradouros do município de Salvador.

Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do Contrato referido no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, passando a vigorar a partir de 15/03/2026 a 15/03/2027. Conforme previsto em Cláusula Quinta e Oitava do Contrato n.º 003/2024, bem das Planilhas anexas ao contrato supramencionado, acordam as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 5.520.583,43 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM:

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO - SEMAN

JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 082/2025**

CONTRATO N.º 082/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PEDREIRAS BAHIA LTDA

CNPJ: 34.089.417/0001-94

OBJETO: 1.1.0 presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 82/2025**, por mais **02 (dois) meses**, contados do dia **08/04/2026**;

1.1.2. O aumento do quantitativo do Contrato n.º 82/2025 no percentual de até 24,05798858167978%, correspondente ao valor de R\$9.923,80 (nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme Planilha de Alteração Contratual de fls. 32 do Processo n.º 46697/2026, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.

1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$ 41.249,50 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para **R\$ 51.173,30 (Cinqüenta e um mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

ISAAC LEMPS PEIXOTO FILHO - DESAL

ANTÔNIO LUIZ FRAGA LIMOEIRO - PEDREIRAS BAHIA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO****CONTRATO N.º 006/2022**

PROCESSO N.º 30706/2026

CONTRATO N.º 006/2022

CONTRATANTE: SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 14.713.648/0001-10

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato n.º 06/2022, contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de regularização fundiária de interesse social visando o cadastro de até 14.000 (quatorze mil) unidades imobiliárias em núcleos urbanos informais consolidados no âmbito do município de Salvador.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados do termo final estabelecido no 5º Termo Aditivo, passando o novo termo final do Contrato para 23/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: Ailton Gonzaga da Silva - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA - OESTE

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário



Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 22355/2022-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A-CNPJ/MF n° 08.343.492/0001-20
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, na execução de rede de Abastecimento de água, rede de drenagem, rede de esgoto, pavimentação, energia elétrica e iluminação, utilizando o método destrutivo(MD), com vala aberta obras complementares de recomposição em pavimentos: Asfalto, concreto e Terreno Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Intervenções em Logradouros SEINFRA/SUCOP.
Local: Rua Plínio Garcez de Sena, S/N, Mussurunga I, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26/03/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 27 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 8050/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA -CNPJ/MF n° 31.749.522/0001-14
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, na execução de Sistema de Abastecimento de água, esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem de Águas Pluviais para empreendimento Bela Vista Residencial.
Local: Rua Thomaz Gonzaga (1503).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26/03/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 27 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Natureza de Ocupação, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915818/2025	SOTER EVANGELISTA DE BRITO	ALT.NATUR.Ocupação

Salvador, 27 de Março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Titularidade cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
932514/2025	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT.TITULARIDADE
901916/2026	SHEILA SIMÕES BARRETO COSTA	ALT.TITULARIDADE
902757/2026	JANETE MARIA MENEZES PÉNICHE	ALT.TITULARIDADE
903053/2026	JANETE MARIA MENEZES PENICHE	ALT.TITULARIDADE
902636/2026	MARIA CELIA DOS SANTOS MOREIRA	ALT.TITULARIDADE
902752/2026	ANTONIO JORGE SANTANA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
902119/2026	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 27 de março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos titularidade, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907386/2026	VINICIUS GUEDES RIOS	ALT.TITULARIDADE
903937/2026	LUIZ HENRIQUE DIAS CASAIS E SILVA	ALT.TITULARIDADE
932977/2025	LISE ROBERT	ALT.TITULARIDADE
907874/2026	MARIO GIUSEPPE MAZZAFERA	ALT.TITULARIDADE
908143/2026	NARA BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
908358/2026	HUMBERTO DA CUNHA LIMA	ALT.TITULARIDADE
930884/2025	ROBELIA RIBEIRO MACIEL	ALT.TITULARIDADE
908426/2026	SONIA MARIA SANTOS SILVA	ALT.TITULARIDADE
908374/2026	SILVIO ROCHA PIRES	ALT.TITULARIDADE
930622/2025	MANUELLA NEGREIROS ACCIOLY LINS	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914597/2025	FLAVIO SÃO BERNARDO JUNIOR	ALT.TITULARIDADE
930578/2025	JACKSON ALVES MIRANDA	ALT.TITULARIDADE
920882/2025	FELIPE SILVA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
908066/2026	EDINELMA DE ALMEIDA CARMO	ALT.TITULARIDADE
909333/2026	MARGARETE MOTA DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
909368/2026	ESTRATEGICA ASSE. E INCORPORAÇÕES LTDA	ALT.TITULARIDADE
909363/2026	AMARILDO ALVES DE SOUSA	ALT.TITULARIDADE
905199/2026	ANA CELIA LOMBA PARANHOS	ALT.TITULARIDADE
904699/2026	JOILTON FONSECA DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
900043/2026	THALES WILLIAM QUEIROZ ANUNCIACÃO	ALT.TITULARIDADE
910137/2026	ISABEL DA CONCEIÇÃO GOES MACEDO	ALT.TITULARIDADE
910077/2026	MEIRE JANE SOUZA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
931326/2026	PEDRO FELIPE DOS SANTOS CORREA	ALT.TITULARIDADE
909757/2026	RESEMEIRE DE JESUS REIS	ALT.TITULARIDADE
910420/2026	NANCY PEREIRA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
932944/2025	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
931297/2025	CLAUDIO BISPO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
931291/2025	LESIANE CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
909932/2026	MARIA QUIXARA DE GOUVEIA	ALT.TITULARIDADE
910729/2026	GEISA ALVES DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 27 março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA N° 01/2026 - EDITAL N° 07/2023 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base item 15.7 do Edital n° 07/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM n° 8.593 de 05 a 07/08/2023 e suas alterações, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação n° 01/2026, ora publicado no DOM n° 9.214 de 21 a 23 de fevereiro de 2026, que originou a solicitação.

Resolve:

- 1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicita a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JACIRA FRANCA SANTOS	262.75X.XXX-XX	PFAL120237541	49º	59º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL P/ ECG ROLO MILIMETRADO 48MMX30M, PAPEL P/ ECG ROLO MILIMETRADO 48MMX30M, PAPEL P/ ECG TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO ROLO 80MMX20M COTAÇÃO DE PREÇO Nº 039/2026 - PROC. Nº 192609/2025**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

Onde se lê:

2.2 Serão concedidos, em 2026, referente à execução da primeira etapa do edital, 12 (doze) apoios financeiros, sendo 6 (seis) destinados à Categoria 1, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada; e 6 (seis) direcionados à Categoria 2, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada.

2.2.1 O repasse dos recursos será realizado em duas parcelas, a primeira após a assinatura do Termo de Execução Cultural e a segunda condicionada à comprovação do cumprimento do plano de trabalho da primeira edição da proposta, observada a disponibilidade orçamentária e o cronograma de desembolso da Fundação Gregório de Mattos.

2.2.2 Dentre os selecionados, fica estabelecida a reserva mínima de 50% das vagas para proponentes negros (pretos ou pardos), ou seja, 3 (três) contemplados em cada categoria.

Leia-se:

2.2 Serão concedidos, em 2026, referente à execução da primeira etapa do edital, 12 (doze) apoios financeiros, sendo 6 (seis) destinados à Categoria 1, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada; e 6 (seis) direcionados à Categoria 2, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada.

2.2.1 O repasse dos recursos será realizado em duas parcelas, a primeira após a assinatura do Termo de Execução Cultural e a segunda condicionada à comprovação do cumprimento do plano de trabalho da primeira edição da proposta, observada a disponibilidade orçamentária e o cronograma de desembolso da Fundação Gregório de Mattos.

a) Para a Categoria 1 - Fortalecimento de Grupos e Coletivos, o valor da parcela referente à realização de cada edição do projeto será o de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Para a Categoria 2 - Realização de Festivais e Feiras Calendarizadas, o valor da parcela referente à realização de cada edição do projeto será o de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.2.2 Dentre os selecionados, fica estabelecida a reserva mínima de 50% das vagas para proponentes negros (pretos ou pardos), ou seja, 3 (três) contemplados em cada categoria.

Salvador, 27 de março de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 003/2026
GREGÓRIOS ANO V**

Publicado no DOM de 25/02/2026

Retificado por conter incorreção

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei nº 14.903/2024, Portaria nº 243 (diretrizes complementares), Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a presente retificação do EDITAL 003/2026 GREGÓRIOS ANO V.

1. No item 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA
GUARDA MUNICIPAL DE SALVADOR**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Cívicos Municipais de Salvador, para **ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA, no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira) a partir das 08h:00, na sede da GCMS, localizada na Avenida General San Martins, Nº 734, Fazenda Grande do Retiro, Salvador - BA. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:**

1. Campanha Salarial 2026;
2. O que ocorrer.

Salvador, 26 de março de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA
SALVAMAR**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores lotados na SALVAMAR, para **ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA, no dia 16 de abril de 2026 (quinta-feira) a partir das 08h:00, na sede da SALVAMAR, localizada na Av. Octávio Mangabeira, SN, Canteiro Central - Patamares, Salvador - BA. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:**

1. Campanha Salarial 2026;
2. O que ocorrer.

Salvador, 26 de março de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.